

Aviso n.º 2586/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior de 2 de agosto de 2016, proferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Recursos e Atividades Marítimas da Escola Superior de Tecnologias — Ponta Delgada da Universidade dos Açores.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Universidade dos Açores — Escola Superior de Tecnologias — Ponta Delgada

2 — Curso técnico superior profissional
T338 — Recursos e Atividades Marítimas

3 — Número de registo
R/Cr 50/2016

4 — Área de educação e formação
624 — Pescas

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Criar, gerir, coordenar e ou realizar atividades marítimas contribuindo para o desenvolvimento sustentável das empresas e da exploração sustentável dos oceanos.

5.2 — Atividades principais

- a) Planear e coordenar operações marítimo-turísticas em condições de segurança;
b) Gerir programas de observadores e de amostradores de pescas;
c) Coordenar programas de manipulação e marcação de seres vivos marinhos minimamente intrusivas;
d) Gerir processos de manipulação, conservação, transformação e comercialização de produtos do mar, de forma racional e sustentável;
e) Elaborar sistemas de manutenção planeada de instrumentos de investigação científica;
f) Gerir bases de dados de registos de informação ambiental marinha;
g) Elaborar relatórios técnicos de monitorização marinha e das atividades anuais de empresas marítimo-turísticas;
h) Criar e gerir empresas no sector marítimo-turístico.

6 — Referencial de competências
6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes das características físicas e químicas dos oceanos e da atmosfera;
b) Conhecimento especializado da biodiversidade marinha, ao nível das espécies e ecossistemas marinhos;
c) Conhecimentos abrangentes sobre os recursos naturais dos oceanos e especializados sobre as atividades associadas;
d) Conhecimentos especializados sobre tecnologia da pesca, incluindo aspetos da seletividade das artes;
e) Conhecimentos especializados sobre manuseamento, conservação, transformação e comercialização de produtos do mar;
f) Conhecimentos especializados de observação e amostragem de recursos vivos e ou parâmetros ambientais;
g) Conhecimentos especializados de instrumentação científica utilizada em I&D;
h) Conhecimentos especializados sobre as atividades marítimo-turísticas, incluindo a comunicação com os clientes;
i) Conhecimentos abrangentes sobre infraestruturas portuárias, atividades náuticas e de logística, e suas entidades gestoras;
j) Conhecimentos abrangentes dos principais temas atuais de conservação e gestão dos oceanos;
k) Conhecimentos especializados sobre plataformas digitais de registo de dados e sua interoperacionalidade.

6.2 — Aptidões

- a) Identificar os principais parâmetros oceanográficos e meteorológicos, bem como interpretar perfis e mapas oceanográficos e cartas sinópticas meteorológicas, em particular para o Atlântico Norte;
b) Associar os seres vivos marinhos aos grupos taxonómicos a que pertencem e ao tipo de ecossistema em que vivem;

c) Identificar e relacionar a ocorrência de recursos naturais com os usos e atividades humanas nos oceanos;

d) Identificar e codificar artes de pesca, tipo de embarcações e relacionar tecnologia da pesca associada, de acordo com padrões internacionais;

e) Aplicar técnicas e estratégias adequadas nos processos de manuseamento, transformação e comercialização dos produtos do mar para criação de valor;

f) Executar e coordenar tarefas de observador e ou amostrador;

g) Preparar, operar e coordenar a manutenção de instrumentos tecnocientíficos;

h) Selecionar e utilizar técnicas especializadas adequadas às diversas atividades marítimo-turísticas em condições de segurança e focadas no cliente;

i) Aplicar procedimentos técnico-administrativos e legais inerentes às atividades náuticas e portuárias;

j) Propor ações concretas que contribuam para a conservação e sustentabilidade dos oceanos;

k) Utilizar sistemas de registo de dados ambientais marinhos para a sua adequada gestão.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar uma atitude responsável no desenvolvimento de atividades marítimas, com segurança, em função das condições oceanográficas e meteorológicas;

b) Demonstrar capacidades conservacionistas e precaucionárias na utilização da biodiversidade marinha;

c) Demonstrar dinamismo e autonomia para identificar as oportunidades e potencialidades marítimas locais;

d) Demonstrar capacidade de adaptação da tecnologia da pesca em diferentes contextos ambientais;

e) Demonstrar capacidades técnicas polivalentes e de inovação na fileira dos produtos do mar;

f) Demonstrar capacidade de planificação, organização e gestão do trabalho em autonomia;

g) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução de procedimentos e tecnologias;

h) Demonstrar espírito de iniciativa e capacidade de liderança, e saber lidar com os clientes de forma profissional e cativante;

i) Demonstrar capacidade de organização, celeridade e profissionalismo no processamento e gestão de mercadorias e documentação.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
624 — Pescas	66	55 %
422 — Ciências do Ambiente	12	10 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	6	5 %
443 — Ciências da Terra	6	5 %
812 — Turismo e Lazer	6	5 %
840 — Serviços de Transporte	6	5 %
851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente	6	5 %
345 — Gestão e Administração	3	3 %
462 — Estatística	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	3	3 %
522 — Eletricidade e Energia	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Biologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Horta	Escola Superior de Tecnologias — Ponta Delgada da Universidade dos Açores.	20	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Aplicações Informáticas.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	42		42		84	3
Ecologia e Biodiversidade dos Oceanos.	624 — Pescas.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	77		91		168	6
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	42		42		84	3
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	77		91		168	6
Introdução à Eletrotecnia	522 — Eletricidade e Energia.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	42		42		84	3
Introdução à Estatística	462 — Estatística.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	42		42		84	3
Atividades Portuárias e Náuticas.	840 — Serviços de Transporte.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	77	58	91		168	6
Instrumentação Científica	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	77	58	91		168	6
Introdução à Oceanografia e Meteorologia.	443 — Ciências da Terra. . .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	77	58	91		168	6
Recursos Marinhos	422 — Ciências do Ambiente	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	77	58	91		168	6
Técnicas e Tecnologia da Pesca	624 — Pescas.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	77	58	91		168	6
Transformação e Conservação de Produtos do Mar.	624 — Pescas.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	77	58	91		168	6
Atividades Marítimo-Turísticas	812 — Turismo e Lazer. . . .	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	77	58	91		168	6
Conservação e Gestão dos Oceanos.	624 — Pescas.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	77	58	91		168	6
Programas de Observação e Monitorização.	624 — Pescas.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	77	58	91		168	6
Técnicas de Amostragem	624 — Pescas.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	77	58	91		168	6
Técnicas de Observação e Monitorização.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	77	58	91		168	6
Estágio	624 — Pescas.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	840	30
<i>Total</i>					1 169	638	2 191	840	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311109955

Aviso n.º 2587/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 23 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Secretariado de Administração da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — O registo tornou-se definitivo em 25 de setembro de 2015.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T264 — Secretariado de Administração

3 — Número de registo

R/Cr 307/2015

4 — Área de educação e formação

346 — Secretariado e Trabalho Administrativo

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Assegurar o planeamento, a organização e a execução de atividades de secretariado e apoio administrativo numa empresa ou numa instituição, pública ou privada.

5.2 — Atividades principais

a) Planificar e executar tarefas comunicacionais e relacionais com interlocutores, internos e externos, no âmbito das funções do assistente de administração;

b) Assegurar a comunicação da chefia e ou direção com interlocutores, internos e externos, em língua estrangeira (inglês e espanhol);